



Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

SARAMPO

A Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, através da Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis, alerta para a ocorrência de casos confirmados de Sarampo no Brasil.

Em 2013 confirmaram 180 casos de sarampo, relacionados com transmissão importada no estado de **Pernambuco** e até a presente data, foram confirmados 61 casos no estado do **Ceará**.

Destacamos que este é o período de retorno das viagens de férias das áreas de transmissão como também de países que tem a circulação da doença.

Alertamos os profissionais de saúde para o atendimento dos pacientes que apresentarem o seguinte quadro clínico: ***febre alta de início súbito seguida de exantema, acompanhados de um ou mais dos seguintes sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade e da situação vacinal ou, todo indivíduo suspeito com história de viagem aos estados de Pernambuco e Ceará, bem como ao exterior nos últimos 30 dias ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para estes locais.***

Neste sentido, lembramos que para desencadear medidas de controle desta doença é necessário a **notificação imediata** (oportuna) para a equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis (EVDT) por telefone convencional (32892471 ou 32892472) no horário das 07h às 18h de segunda a sexta feira, ou para o telefone celular de plantão (número disponível na instituição) nos demais horários e finais de semana e feriados.

Lembramos da importância de verificar a situação vacinal do paciente durante o atendimento como também investigar junto ao paciente a existência de contato do doente com outro caso semelhante.



Informe Técnico: Sarampo
NOTA TÉCNICA de 19/02/2014

O Sarampo é uma doença altamente transmissível que pode evoluir com gravidade e para complicações como pneumonia e encefalite. A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, por meio de secreções nasofaríngeas, expelidas aos tossir, espirrar, falar ou respirar. O vírus pode ser transmitido de quatro a seis dias antes e até quatro dias após o aparecimento do exantema, sendo o período de maior transmissibilidade dois dias antes e dois dias após o início do exantema.

Profissionais de saúde devem ficar atentos a seguinte **definição de caso suspeito de sarampo**: *febre alta de início súbito seguida de exantema, acompanhados de um ou mais dos seguintes sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, independente da idade e da situação vacinal ou todo indivíduo suspeito com história de viagem aos estados de Pernambuco e Ceará, bem como ao exterior nos últimos 30 dias ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou para estes locais.*

Situação Epidemiológica atual

Diferentes regiões do mundo estão definindo metas para a eliminação do sarampo, no entanto, surtos recentes de sarampo detectados em países como o Reino Unido, Alemanha, Itália e Holanda constituem uma ameaça para a eliminação, além da circulação endêmica em países da África, Ásia e Oceania.

No Brasil, há evidências da interrupção da transmissão autóctone do vírus do sarampo desde o ano 2000. Porém, o Ministério da Saúde confirmou vários casos importados de sarampo entre os anos de 2001 e 2014. **Em 2010**, foram confirmados 68 casos (Pará, Rio Grande do Sul e na Paraíba). **Em 2011**, foram confirmados 43 casos (no Piauí, na Bahia, no Distrito Federal, em Minas Gerais, no Mato Grosso do sul, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e em São Paulo). **Em 2012**, um caso foi confirmado em São Paulo e 1 em Pernambuco. **Em 2013**, foram confirmados 200 casos de Sarampo (Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS



Gerais, Distrito Federal, Pernambuco, São Paulo, Paraíba e Santa Catarina). No corrente ano, até 07/02/2014, já foram confirmados 61 casos de sarampo no estado do **Ceará** e 04 casos no estado de **Pernambuco**.

Diante deste contexto destacamos que este é o período de retorno das viagens de férias das áreas de transmissão como também de países que tem a circulação da doença. Desta forma, lembramos que, para desencadear medidas de controle desta doença, são necessárias as seguintes ações:

1. Notificação imediata (já no momento do atendimento do caso suspeito); para a equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis (EVDT) através dos telefones convencionais (32892471 ou 32892472) no horário de 07 às 18h de segunda a sexta feira, ou, para o telefone celular de plantão, nos demais horários e finais de semana e feriados;
2. Atualização e revisão da carteira de vacina para a Tríplice Viral (TV), observando o esquema abaixo:

Esquema:

- Para indivíduos de **12 meses a 19 anos de idade**: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal anterior.
- Administrar a 1ª dose aos 12 meses de idade com a vacina tríplice viral e a 2ª dose, aos 15 meses de idade com a vacina tetra viral, para as crianças que já tenham recebido a 1ª dose da vacina tríplice viral
- **As crianças que deverão receber a vacina Tetra viral são aquelas nascidas a partir de 01.06.2012. O prazo para a administração desta vacina para estas crianças é até 23 meses e 29 dias.**
- Considerar vacinada a pessoa que comprovar 2 (duas) doses de vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola.



- Para indivíduos **de 20 a 49 anos de idade**: administrar 1 (uma) dose, conforme situação vacinal encontrada.
- Considerar vacinada a pessoa que comprovar 1 (uma) dose de vacina com componente sarampo, caxumba e rubéola ou sarampo e rubéola.
- **A comprovação da vacina é o registro na carteira de vacinação, caso não seja apresentado o registro é considerado não vacinado, e deve receber a vacina novamente.**

ATENÇÃO: *Conforme Nota Informativa nº 12 do Ministério da Saúde, recomenda-se que, para aumentar a proteção contra a possibilidade de ocorrência de casos as crianças de 6 meses a meses a menores de 1 ano que vão se deslocar para os estados de Pernambuco e Ceará, sejam vacinadas contra o sarampo. Reforça ainda, que a dose administrada da vacina tríplice viral, nesta faixa etária, não será considerada válida para fins do calendário nacional de vacinação da criança. Assim, deve-se agendar para os 12 meses a administração da vacina **Tríplice Viral** e para os 15 meses a dose da vacina **Tetra Viral**, previstas no calendário de vacinação da criança.*

*Reforçamos a necessidade de garantir a atualização da situação vacinal das pessoas com previsão de viagens internacionais e ou para estados com a circulação do vírus – **INDEPENDENTE DA IDADE QUE TIVEREM (à partir de 6 meses de idade).***